



*Fundado no Sesquicentenário da  
Batalha do Seival*

# O GAÚCHO

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
**INSTITUTO DE HISTÓRIA E TRADIÇÕES DO RIO  
GRANDE DO SUL**  
**20 anos do IHTRGS**  
**BICENTENÁRIO DA REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA**

**Ano 2007 / Ago - Bicentenário de Andrade Neves - Nr 41**

## **A ANTIGA COMANDÂNCIA MILITAR DA CAPITANIA DO RIO GRANDE DO SUL - BICENTENÁRIO DA 3ª REGIÃO MILITAR -**

**Luiz Ernani Caminha Giorgis (\*)**

Em Decreto de 25 de fevereiro de 1807, assinado na cidade de Mafra, o Príncipe Regente de Portugal, Dom João, desanexou a capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul da capitania do Rio de Janeiro, erigindo-a em Capitania-Geral, com a denominação de Capitania de São Pedro. No mesmo Decreto, todo “o continente” ao sul da Capitania de São Paulo, ilhas adjacentes e o governo de Santa Catarina ficaram subordinados à nova capitania-geral. Nomeou, ainda, para seu governador e Capitão-General o conselheiro Dom Diogo Martim Afonso de Souza Telles de Menezes (Arquivo Histórico Ultramarino, Rio Grande do Sul, Caixa 18, doc. 7).

Sete meses depois, em Carta Régia de 19 de setembro de 1807, o Príncipe-Regente de Portugal oficializa o Ato anterior (citado), elevando a Capitania de Rio Grande de São Pedro do Sul à condição de Capitania-Geral, com o nome de **Capitania de São Pedro, desanexando-a** (grifo meu) do governo da Capitania do Rio de Janeiro. Na mesma Carta-Régia, o Príncipe confirma a nomeação do Conselheiro da Corte Tenente-General Dom Diogo de Souza como governador da nova Capitania-Geral, o qual tomou posse em 09 de outubro de 1809, recebendo as funções do então Governador Vice-Almirante Paulo José da Silva Gama (AHU, RGS, Cx. 19, doc.10).

Abaixo, a transcrição da Carta Régia:

*“D. João, por graça Régia:*

*“D. João, por graça dos Algarves daquém e dalém mar, em África, Senhor da Guiné e da conquista, Navegação, Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia, e da Índia etc. Faço saber aos que esta minha carta Patente virem,*

que atendendo a grande distância em que fica do Rio-de-Janeiro a **Capitania do Rio-Grande-de-São-Pedro-do-Sul**, e o aumento que tem tido há anos em população, cultura, e comércio, exigem pela sua importância quem possa vigiar de perto sobre os interesses de seus habitantes, da minha Real Fazenda: Sou servido desanexar este Governo da Capitania do Rio-de-Janeiro, a que até agora está sujeito, e erigí-lo em Capitania Geral, com a denominação de **Capitania-de-São-Pedro**, a qual compreenderá todo o Continente ao Sul da Capitania de São Paulo, e as ilhas adjacentes, e lhe ficará subordinado o Governo da ilha de Santa Catarina. E atendendo outrossim às luzes, zelo e fidelidade, com que o Conselheiro D. Diogo de Souza se empregou nos dois Governos de Moçambique e Maranhão: Sou servido nomeá-lo Governador, e **Capitão-General** (grifo meu) da sobredita **Capitania-de-São-Pedro**, por tempo de três anos, e o que Eu for servido: esperando me continuará a servir da mesma forma na criação e Governo desta nova Capitania Geral; com a qual haverá o soldo de quinze mil cruzados em cada ano, na conformidade das minhas Reais Ordens, e gozará de todas as honras, poder, mando, jurisdição e alçada, que tem, e de que usam os meus Governadores e Capitães-Generais dos Domínios Ultramarinos, e do mais que por Instruções e Ordens Régias lhe for concedido, com subordinação somente ao meu Vice-Rei, e Capitão-General de Mar e Terra do Estado-do-Brasil, como a tem os mais Governadores dêle. Pelo que mando ao Governador da **Capitania do Rio-Grande-do-Sul**, que ora é, ou a quem seu cargo servir, dê posse ao dito Conselheiro D. Diogo de Souza do Govêrno da sobredita **Capitania-de-São-Pedro** e a todos os Oficiais de Guerra, Justiça e Fazenda. Ordeno também que lhe obedeçam e cumpram suas ordens e Mandados como a seu Governador e Capitão-General: E êle jurará em Minha Chancelaria na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta. E antes que parta desta Corte Me fará Preito, Homenagem e Juramento em Minhas Reais Mãos pelo Governo da referida Capitania de que o apresentará Certidão de Meu Secretário de Estado. Em firmeza do referido Mandeí passar a presente por Mim assinada e selada com o Selo Grande de Minhas Armas. Pagou de novos direitos um conto e quinhentos mil réis que se carregarão ao Tesoureiro deles a folhas cento e noventa três do livro quarto da sua receita e deu fiança no livro primeiro a folhas cento e trinta e sete verso a pagar do mais tempo que servir, como constou do conhecimento em forma registrado no livro setenta e cinco do Registro Geral dos mesmos Direitos a folhas quarenta verso. Dada na cidade

*de Lisboa, aos dezanove de setembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e sete. – O Príncipe com guarda. – D. Fernando José de Portugal, Presidente Por decreto de S.A.R de o vinte e cinco de fevereiro de mil oitocentos e sete. – Felipe José Stocqueler no impedimento do Secretário a fez escrever. – Mateus Rodrigues Viana a fez”.*

O General Riograndino da Costa e Silva, em seu livro “Apontamentos para a História da 3ª Região Militar” (pág. 14, 2ª edição, ERM/3, 1971), diz o seguinte:

“Passava, em tais condições, todo o denominado Território do Sul a ser uma Capitania independente, com governo autônomo e **comando militar não mais subordinado ao de qualquer outra** (grifo meu) das demais regiões do País”.

Mais adiante, na mesma página, frisa o general o seguinte:

“E o começo desse período de tanta significação, assinalado pela posse de Dom Diogo de Souza como Governador e Capitão-General em 09 de outubro de 1809, representa, também, **o marco inicial da história gloriosa da 3ª Região Militar, cuja criação oficial, em sua origem mais remota, assenta, indiscutivelmente, na mencionada Carta Régia de 19 de setembro de 1807**” (grifo meu).

Nas páginas seguintes, o Gen Riograndino tece considerações relevantes sobre Dom Diogo de Souza, sobre a 3ª RM e também, no Capítulo V, sobre “O Rio Grande Militar anterior a 1809”.

Em tempo, na Apresentação do citado livro, o Comandante da 3ª Região Militar, General FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR (1971), diz que a obra do Gen Riograndino visa: - “oferecer aos camaradas do Exército, particularmente aos que servem no território regional, um trabalho talvez único, o mais completo e mais documentado até agora conhecido, sobre o passado histórico-militar do Comando das Armas da antiga Capitania Geral, depois Província do Rio Grande do Sul, **que é atualmente o Comando da 3ª Região Militar**” (grifo meu).

Sobre a transformação da Capitania e organização do Comando Militar (após 1807) diz o Gen Riograndino na página 35 do seu livro:

“Essa transformação resultou do grande desenvolvimento da terra e da importância que sua situação geográfica impunha ao Comando Militar das forças que a guarneciam, para a defesa e garantia indispensáveis aos direitos da Coroa portuguesa. E os acontecimentos verificados posteriormente ainda mais ressaltaram essa importância, até que Dom João resolveu criar a Capitania Geral de que trata a Carta Régia de 19 de setembro de 1807, **instituindo, simultaneamente, o Comando que até hoje perdura, na organização da 3ª Região Militar**” (grifo meu). Com a elevação do Rio-Grande a Capitania Geral, **passou sua mais alta autoridade a desempenhar, ao mesmo tempo, as funções de Governador e Capitão-General**” (grifo meu).

Em 12 de julho de 1972, em palestra realizada para o Comando da 3ª RM, o Gen Riograndino fala sobre a antiga “Comandância Militar”, quando diz o seguinte: “...sobre o Governo da Província do Rio Grande do Sul, que tinha este governo, em seu começo, o título de ‘Comandância’ e a autoridade que o exercia o título de ‘Comandante’. Ora,

essas designações atribuídas à incipiente administração do velho Rincão de São Pedro e à sua mais alta autoridade de então parecem indicar que o território rio-grandense tinha como destinação, antes de mais nada, servir como reduto militar avançado, verdadeira praça de guerra em alerta incessante e permanente, para a defesa dos interesses da Coroa de Portugal neste extremo meridional de seus vastos domínios na América”. E mais adiante, sob o título O primeiro alto comando militar autônomo:

“...Assim é que a velha ‘Comandância Militar’, que era subordinada ao Governo de Santa Catarina até 1760, foi transformada em comando à parte, diretamente sob a autoridade do governador do Rio de Janeiro, a partir daquele ano, para melhor defesa e garantia dos direitos de Portugal. ...Com a elevação do Rio Grande a Capitania Geral, sua mais alta autoridade passou a desempenhar, ao mesmo tempo, as funções de Governador e Comandante Militar, com o título de Governador e Capitão-General. E é precisamente o Tenente-General D. Diogo de Souza que, assumindo a alta investidura a 09 de outubro de 1809, instala e inaugura no território do velho Continente **o primeiro alto comando militar autônomo, o mesmo alto comando que, na seqüência contínua de transformações sucessivas** (grifo meu), veio a se constituir, finalmente, na atual 3ª Região Militar”.

**(Nota do Autor:** esta conferência foi publicada pela 3ª RM em caderno especial de 12 de julho de 1972).

Sobre os aspectos acima levantados pelo Gen Riograndino, é importante registrar que Dom Diogo de Souza, além de ter sido o primeiro governador independente do Rio de Janeiro, trouxe a incumbência de organizar um exército que deveria entrar na Banda Oriental (atual Uruguai) para assegurar a dominação espanhola sobre a região do Rio da Prata. Com efeito, a partir daí Dom Diogo organiza o chamado Exército de Observação, depois transformado, em Bagé (1811), em Exército Pacificador, com o qual investiu a Banda Oriental. Portanto, a 3ª RM já nascia em ambiente bélico, como os acontecimentos posteriores comprovaram.

Conforme o Dr. Tarcísio Antônio Costa Taborda, em conferência pronunciada no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS), Porto Alegre, 08 de outubro de 1964, publicada pelo Museu Dom Diogo de Souza, Série II, Número II, 1966, Editora La Salle, Canoas, página 15, sobre as atividades de Dom Diogo durante o tempo decorrido entre a nomeação e a vinda da família real para o Brasil:

- “Enquanto permanece na Metrópole, D. Diogo de Souza trata com o Conselho Ultramarino a respeito da organização das forças militares necessárias à defesa da capitania, debatendo relatórios, mapas e sugestões enviadas por seus antecessores e obtendo aprovação, por Resolução Régia de 17 de outubro, de seu esquema defensivo, com a divisão dos corpos de cavalaria miliciana em quatro regimentos de oito companhias. Ainda na elaboração dos planos de defesa do Rio Grande, trata de obter um regimento de artilharia, para ter praça na ilha de Santa Catarina e na Barra e distrito do Rio Grande de São Pedro. Cuida também do “déficit” apresentado no exercício anterior e nota que ele desaparecerá no futuro com a arrecadação de receitas

provenientes dos direitos afiançados na alfândega; do subsídio literário; dos direitos cobrados pela exportação dos charques, sebos e curtumes; das fábricas de pesca da baleia em Santa Catarina, e do comércio direto do reino e costa do leste, que não vinham sendo cobrados. Por outro lado, atenta para a reorganização da secretaria do governo, pedindo a criação de um lugar de secretário, outro de oficial, um amanuense e um porteiro, com o direito de fazer as nomeações, obtendo deferimento do ministro Visconde de Anadia. Com a sua colaboração, foi elaborado pelo Conselho Ultramarino a minuta de um regimento provisório, pelo qual D. Diogo de Souza deveria se reger no novo governo, e que seria *'cumprido enquanto não se introduzir as alterações necessárias no regimento do govêrno geral do Brasil'*. Esse estatuto, contudo, não chegou a ser aprovado por D. João, já que a 29 de novembro de 1807 sobreveio a invasão francesa, e a côrte se transferiu para o Rio de Janeiro”.

Portanto, antes da posse, ainda em Lisboa, Dom Diogo de Souza já trabalhava para adiantar expedientes, prover faltas, obter recursos, etc., em proveito das forças militares e da administração do RS, a saber:

a) em 10Out1807, envia ofício ao Secretário da Marinha e Ultramar (Visconde de Anadia) propondo a formação, em Santa Catarina, de dois regimentos de infantaria miliciana e um regimento de cavalaria miliciana (AHU, RGS, Cx. 19, doc. 21);

b) em 11Out, propõe a reestruturação do Regimento de Dragões e da Legião de Cavalaria Ligeira (AHU, RGS, Cx.19, doc. 22);

c) em ofício de 15Out, propõe vários oficiais para serem nomeados para a Capitania de São Pedro (AHU, RGS, Cx.10, doc. 16);

d) solicita, através de ofício de 15Out, “dois armamentos completos” para dois regimentos de artilharia, “dois armamentos e arreios” para dois regimentos de cavalaria e “conjuntos de espada” e “duas pistolas” para cada praça dos cinco regimentos de cavalaria miliciana (AHU, RGS, Cx. 19, doc. 36).

Ainda na mesma conferência do Dr. Tarcísio Taborda, acima citada:

“...Em 09 de outubro de 1809, na casa da Câmara em Porto Alegre, perante o *'...Desembargador Ouvidor da Comarca, Juiz, Oficiais da mesma comarca, com a nobreza e povo e o ilustríssimo e excelentíssimo senhor Paulo José da Silva Gama, vice-almirante e governador desta capitania...'*, o novo governador D. Diogo de Souza tomou posse no cargo”...

**Nota do autor:** o texto integral do auto de posse do novo governador está publicado nas Atas da Câmara da Vila de Porto Alegre e, também, na edição de 06 de junho de 1967 do jornal Correio do Povo, em Curiosidades da Vila de Porto Alegre-III, sob o título “Provisões de Dom Diogo de Souza”, de autoria do jornalista Kraemer Neto.

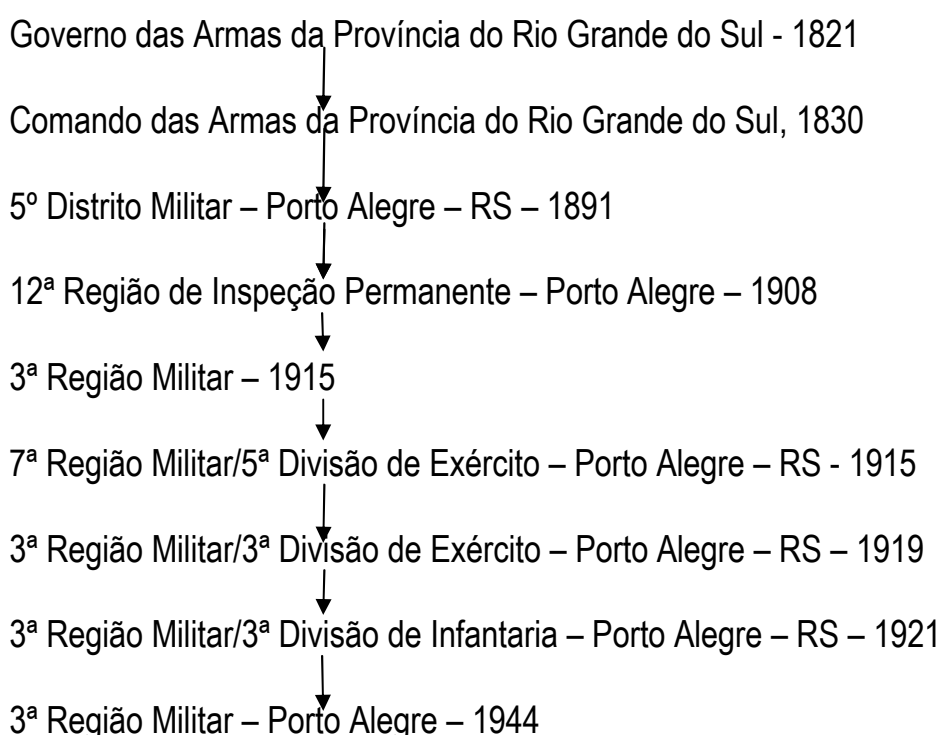
Neste mesmo texto, o citado Kraemer Neto diz o seguinte, ainda em relação às provisões de Dom Diogo de Souza:

“Inspetor do Trem de Guerra – Para o serviço de Inspetor do Trem desta vila, onde se há de proceder em todos os trabalhos de armamentos e apetrechos

pertencentes à tropa, nomeio ao sargento-mor João Maria Xavier de Brito, que servirá o dito cargo debaixo de minhas imediatas ordens. Porto Alegre, 26 de maio de 1810. Dom Diogo de Souza”.

Por esta provisão é possível perceber claramente a preocupação de Dom Diogo com a Logística, principal razão de ser, hoje, da 3ª RM.

Em 1987, o Ministro do Exército baixou, através da Portaria nº 745, de 16 de julho, as NORMAS PARA A PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO. Estas Normas, baixadas através da Secretaria-Geral do Exército (SGEx) e do Centro de Documentação do Exército (CDocEx), além de várias outras disposições, publica, de cada uma das OM do EB, a sua “árvore genealógica”. Na página 61, quadro 1008, está publicada a origem da 3ª RM, abaixo reproduzida:



Este quadro procura mostrar que a 3ª Região Militar não teve sua origem em 1919, e sim, em 1821. Por razões não esclarecidas, a Portaria ignora a criação da Capitania-Geral em 1807 e, em conseqüência, os 14 anos anteriores, da estrutura militar antecessora da 3ª RM que, a julgar pelas informações anteriores, era a chamada Comandância Militar da Capitania. Os historiadores antes citados, convictos, afirmam que, na verdade, a atual RM começou antes de 1821, ou seja, em 1807.

Quanto à criação, por transformação, da 3ª RM/3ª DE, em 1919, é de bom alvitre registrar que os 112 anos anteriores a 1919 constituíram um período em que se desenrolaram fatos históricos importantes, dos quais a 3ª RM, independente do nome que tivesse, participou, direta ou indiretamente. Como exemplo, alguns:

1811/12 – 1ª Campanha da Cisplatina (1ª Guerra contra Artigas, com Dom Diogo de Souza);  
1816/20 – 2ª Campanha da Cisplatina (2ª Guerra contra Artigas);  
1825/28 – Guerra da Cisplatina;  
1835/45 – Revolução Farroupilha/Guerra dos Farrapos;  
1851/52 – Guerra contra Oribe e Rosas;  
1865/65 – Guerra contra Aguirre;  
1865/70 – Guerra do Paraguai;  
1872/74 – Revolta dos Muckers;  
1893/95 – Revolução Federalista;  
1896/97 – Campanha de Canudos (Bahia);  
1912/16 – Guerra do Contestado (SC e PR).

O Cel Cláudio Moreira Bento, sob os auspícios do Projeto História do Exército no Rio Grande do Sul, idealizado pelo então Comandante da 3ª RM, Gen Div JOÃO CARLOS ROTTA, produziu a obra **História da 3ª Região Militar**, em três volumes. À página 36 do volume I, o autor apresenta o que chamou de “A certidão de nascimento da 3ª Região Militar”, onde diz o seguinte:

“A 3ª Região Militar nasceu em 19 de setembro de 1807, junto com o atual estado do Rio Grande do Sul, por Carta Régia do Príncipe Regente Dom João. Carta Régia que certifica o nascimento conjunto do Rio Grande do Sul como governo independente e de sua guarnição militar subordinada desde então à atual 3ª Região Militar”.

Diz, ainda, o Cel Bento, que a Carta Régia está também publicada na obra:

WAGNER et FORTES. **História Administrativa, Judiciária e Eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Livraria do Globo, 1963, pág. 63.

O Gen Div Luís Felipe Médici Candiota, ex-Cmt da 3ª RM, na Apresentação do III volume da História da mesma diz, à página 9:

“...Obra esta que completa a História da 3ª Região Militar, **comando criado por Carta Régia do Príncipe Regente D. João, assinada em Lisboa em 19 Out 1807, junto com a** (grifo meu) Capitania de São Pedro (atual Rio Grande do Sul), tendo como Cap-Gen ou dirigente militar e civil, o conselheiro D. Diogo de Souza, e denominação histórica da 3ª RM...”.

Inclusive, a galeria de ex-comandantes da 3ª RM inicia em 1809, justamente com Dom Diogo de Souza.

Nos Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, volume 12, página 114, da linha 26 à 34, está registrado o seguinte:

“O Chefe de Esquadra Paulo José da Silva Gama foi nomeado Governador da Capitania do Rio Grande de São Pedro pelo Aviso de 24 de julho de 1802, tomando posse em 30 de janeiro do ano seguinte; **sendo o último Governador da Capitania do Rio Grande de São Pedro** (grifo meu). Apesar da Carta Patente de 19 de setembro de

1807 (sic) haver elevado o Rio Grande de São Pedro à categoria de Capitania Geral, desanexando o seu governo da Capitania do Rio de Janeiro, somente em 1809, quando da posse de **Dom Diogo de Souza, o Rio Grande do Sul passou a ser governado por um Governador e Capitão General**” (grifo meu).

Na verdade, a Carta Patente, dirigida a Dom Diogo de Souza pelo Príncipe Regente, é de 4 de novembro de 1807, conforme transcrição do Livro 17, folhas 79 e 80 do Arquivo Histórico do RS. Na Carta Patente, Dom João repete as mesmas palavras da Carta Régia. Desnecessário se torna reproduzi-la aqui mas, a uma certa altura do texto, encontramos:

*“...Esperando Me continuará a servir da mesma forma **na Criação e Governo desta nova** (grifo meu) *Capitania-Geral, com a qual...*”.*

Temos assim dois documentos: uma Carta Régia e uma Carta Patente. Esta última deixa bem clara a criação de uma nova Capitania, reunindo os dois poderes, o militar e o civil.

O General Rinaldo Pereira da Câmara, patrono desta Delegacia da AHIMTB, em seu livro “O Marechal Câmara”, volume I, págs. 272/276, sob o título “SINOPSE DA HISTÓRIA ADMINISTRATIVA DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ 1893”, descreve a seqüência de nomes que o RS teve. Conforme o General Rinaldo:

- Capitania del-Rei.....1620 a 1737;
- Comandância.....1737 a 1760;
- Capitania-Subalterna do Rio Grande de São Pedro do Sul .....1760 a 1807;
- Capitania-Geral de São Pedro.....1807 a 1823;
- Província de São Pedro.....1823 a 1889.

Portanto, segundo o Gen Rinaldo, o nome do RS antes de 1807 era o de Capitania-Subalterna. Este nome diz bem da situação de dependência em relação à Capitania do Rio de Janeiro, vínculo que foi rompido com a desanexação política e militar, conforme a Carta Régia.

Sobre o atual comando enquadrante da 3ª RM, por oportuno, é bom registrar que, no II volume da História da 3ª RM, à página 364, o Cel Bento descreve o advento do atual Comando Militar do Sul, quando diz o seguinte: - “Por Decreto-Lei 21.506, de 24 Jul 1946, foi **criada** (grifo meu) a Zona Militar do Sul (ZMS), em substituição ao Comando do 1º Grupo de Regiões, ficando a 3ª RM e a 5ª RM a ele subordinadas”. E mais adiante: “O QG da ZMS passou a funcionar em Porto Alegre, no antigo QG da 3ª RM, em 1º de março de 1953”.

Por este documento, é lícito inferir que o atual CMS não é herdeiro da primeira estrutura militar criada em 1807, já que foi criado em 1946, estando assim fora de questão.

A Portaria Ministerial nº 745, acima citada, registra também, como é possível verificar na “árvore genealógica”, que a 7ª Região Militar/5ª Divisão de Exército deu



origem, **por transformação**, em 1919, à 3ª RM/3ª DE, sendo que antes, em 1915, já tinha havido uma 3ª Região Militar, com este nome.

Assim, em 1919 nada foi criado, e sim, transformado.

Claro está que é relevante comemorar, em 2007, os 88 anos da RM, referidos a 1919, mas sem descurar, e comemorar também, condignamente, os 112 anos anteriores, que são extremamente significativos do ponto de vista histórico.

Ciente do salutar debate em torno do tema, dentro do mais elevado espírito de cooperação com os Comandos militares e buscando sempre valorizar os antecedentes históricos da 3ª RM, a AHIMTB/IHTRGS, através da sua Delegacia para o RS, Delegacia General Rinaldo Pereira da Câmara, vem manifestar o seu Ponto de Vista.

Isto posto, **e salvo melhor juízo**:

- a Carta Régia de 19 de setembro de 1807, do Príncipe-Regente de Portugal define com clareza a desvinculação política e militar da Capitania de São Pedro em relação à Capitania do Rio de Janeiro sendo, hierarquicamente, o documento mais importante, por ser originado diretamente de Dom João, o qual governava em nome da Rainha Dona Maria I, sua mãe, impedida por doença.

- até o momento não foi possível localizar, até porque pode ser inexistente, qualquer documento de fonte primária da época que expresse claramente a criação de uma estrutura militar nova, exceto a Carta Patente de 04Nov1807, acima citada, caracterizando-se assim a mesma estrutura anterior, ainda que constituindo o primeiro alto comando militar autônomo. Por outro lado, o Arquivo da 3ª RM não possui documentos da época, mas somente a partir da década de 40 do século XIX.

- comemorar os 200 anos da 3ª RM significa manter e fortalecer o forte vínculo existente entre o seu maior patrimônio histórico – Dom Diogo de Souza, o Patrono – e o Grande Comando Administrativo;

- a comemoração dos 200 anos significa reverenciar personagens históricos importantes, que construíram um Espírito de Corpo regional, como Caxias, Osório, Conde de Porto Alegre, Marquês de Alegrete, Joaquim Xavier Curado, Menna Barreto, Lima e Silva, José de Abreu, Bento Manuel Ribeiro, Davi Canabarro e tantos outros;

- finalmente, e ainda salvo melhor juízo, é necessário instar os órgãos competentes do EB a passar a reconhecer os 14 anos anteriores a 1821, período importantíssimo na história do RS e da 3ª RM, já que compreende as duas campanhas contra Artigas, o que consolidou o Espírito de Corpo do Grande Comando e teve, como consequência a incorporação, pelo Império, da Banda Oriental como Província Cisplatina;

- quanto ao Decreto de 1º de outubro de 1821, além de provisório, o mesmo não cria nenhuma estrutura nova, somente altera o nome da função “...*ficando extinta a denominação de Governadores e Capitães Gerais*”.

(\*) Cel Inf EM RRem EB 1º Vice-Presidente e Delegado da AHIMTB/IHTRGS/RS

**Bibliografia;**

- CÂMARA, Rinaldo Pereira da, General. **O Marechal Câmara**, 3 Vol., Globo, Porto Alegre, 1964.
- COSTA E SILVA, Riograndino. **Apontamentos para a história da 3ª RM, ERMI/3**, Porto Alegre, 1971.
- (\_\_\_\_\_\_). **Conferência de Aniversário da 3ª RM**, 3ª RM, Porto Alegre, 1972.
- BENTO, Cláudio Moreira. **História da 3ª RM e antecedentes**, 3 v, Pallotti, Porto Alegre, 1999.
- MEIRELES, Mário M. **Dom Diogo de Souza, Governador e Capitão-General do Maranhão e Piauí**, Fundação Cultural do Maranhão, SIOGE/MA, São Luís, 1979.
- TABORDA, Tarcísio Antônio Costa. **DOM DIOGO DE SOUZA**, Museu Dom Diogo de Souza, Bagé, Editora La Salle, Canoas, 1966.
- Ministério do Exército. **Portaria Ministerial 745 - Normas para a preservação das tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro**, Secretaria-Geral do Exército/Centro de Documentação do Exército, EGGCF, Brasília, 1987.
- NETO, Kraemer. **Curiosidades da Vila de Porto Alegre-III, Provisões de Dom Diogo de Souza**, CORREIO DO POVO, 6 de junho de 1967, Porto Alegre, 1967.
- ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**, vol. 12, Porto Alegre, 1998.
- (\_\_\_\_\_\_). **Carta Patente de 4 de novembro de 1807**, livro 17, fls. 79 V e 80.
- OSÓRIO, Helen, BERWANGER, Ana Regina, SOUZA, Susana Bleil de. **Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos referentes à Capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino**, Lisboa. IFCH, UFRGS, CORAG, Porto Alegre, 2001.